ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 256 /88

Fixa o número de Vereadores à Câmara Municipal de Marabá para a próxima legislatura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ , estatui e a Mesa promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Com base na legislação vigente, fica' fixado em treze (13) o número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal de Marabá na próxima legislatura.

Art. 2º - Os Vereadores que comporão a Câmara ' Municipal de Marabá, nos termos do artigo anterior, serão eleitos no próximo pleito conforme determina a lei eleitoral' vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 10 de Maio de 1.988.

JOÃO CHAMON NETO
Presidente em exerc.

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário em exerc.

PEDRO SILVA OLIVEIRA
2º Secretário em exerc.